

**ATA DE JULGAMENTO**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2024**

Ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento às necessidades atendimento ao Projeto “*Desenvolvimento de Ferramenta Computacional para a Detecção Automática e Adequação Supervisionada de Anomalias em Séries Temporais de Dados Hidrológicos Provenientes de Postos Fluviométricos Localizados na Bacia Amazônica*”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 002/2024**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, com as especificações e quantitativos mínimos constantes do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**BREVE SÍNTESE DOS FATOS**

Ao décimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “*Desenvolvimento de Ferramenta Computacional para a Detecção Automática e Adequação Supervisionada de Anomalias em Séries Temporais de Dados Hidrológicos Provenientes de Postos Fluviométricos Localizados na Bacia Amazônica*”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 002/2024**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, com as especificações e quantitativos mínimos constantes do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital foi divulgado via internet nos sítios [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br) e [www.licnet.com.br](http://www.licnet.com.br). Participaram do certame as seguintes empresas: **ATHANASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 34.777.517/0001-03**, **COMP STORE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 01.318.635/0001-02**, **ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA**, inscrita sob o **CNPJ nº 42.669.518/0001-62**, **INFORMAC COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita sob o **CNPJ nº 17.272.450/0001-36**, **JK REPRESENTAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 26.726.948/0001-12**, **REGIA COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 07.851.862/0001-77**, **NATHANS COMERCIAL LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 04.191.350/0001-33** e a empresa **T.P.A. SALES**, inscrita sob o **CNPJ nº 40.950.887/0001-01**. Iniciamos a Sessão com a abertura do arquivo referente a Proposta de Preço, cujo o valor da proposta segue no quadro abaixo:

ITENS	ATHANASE ENGENHARIA	COMP STORE TELEFONIA	ANTONIO MARCOS	INFORMAC COMERCIO	JK REPRESENTAÇÕES	REGIA COMERCIO DE INFORMÁTICA	NATHANS COMERCIAL	T.P.A. SALES
01	R\$ <b>10.700,00</b>	R\$ 13.590,00	R\$ 13.000,00	R\$ 12.699,00		R\$ 11.899,00		R\$ 13.590,00
02	R\$ 16.500,00	R\$ 14.990,00	R\$ 13.150,00			R\$ <b>12.332,00</b>	R\$ 13.050,00	-
03	R\$ 15.700,00	R\$ 12.890,00	R\$ 11.968,80	R\$ 13.750,00		-	R\$ 15.692,00	R\$ <b>10.500,00</b>
04	R\$ 420,00	R\$ 472,00	-			R\$ <b>287,92</b>		R\$ 389,00
05	R\$ 9.700,00	R\$ <b>6.220,00</b>	R\$ 17.000,00			R\$ 22.936,05		
06	R\$ 3.900,00	R\$ 3.569,00	R\$ 3.550,00	R\$ <b>3.499,00</b>	R\$ 3.900,00	R\$ 6.423,00		R\$ 3.589,00
07	R\$ <b>850,00</b>	R\$ 3.295,00	R\$ 3.860,00			R\$ 622,00		-

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Seleção encaminhou as Propostas Recebidas para análise e validação pela Coordenação do Projeto.

Durante a análise das propostas, verificamos a necessidade de promoção de diligência para complementar a instrução processual, sendo prontamente atendida pelas empresas.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise pela Coordenação do Projeto foi constatado que a empresa **INFORMAC COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA-ME**, apresentou o menor preço para o **item 06** e terceiro menor preço para os **itens 01 e 03**, e considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento as especificações exigidas no instrumento editalício, foi considerada **VENCEDORA** para o **item 01, 03 e 06**.

As empresas **ATHANASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e **REGIA COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, apresentaram preços mais vantajosos em relação ao **item 01**, no entanto não atenderam quanto as especificações técnicas exigidas em edital,

portanto foram consideradas **DESCLASSIFICADAS** do certame para o referido item.

A empresa **ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA**, apresentou o terceiro menor preço para o **item 02 e 05**, e considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento as especificações exigidas no instrumento editalício, foi considerada **VENCEDORA** para o **item 02 e 05**.

As empresas **REGIA COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA e NATHANS COMERCIAL LTDA**, apresentaram preços mais vantajosos em relação ao **item 02**, no entanto não atenderam quanto as especificações técnicas exigidas em edital, portanto foram consideradas **DESCLASSIFICADAS** do certame para o referido item.

Registra-se que a empresa **T.P.A. SALES**, formalizou o declínio de sua proposta para o **item 03**, e as empresas **COMP STORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA e ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA**, apresentaram preços mais vantajosos em relação ao **item 03**, no entanto não atenderam quanto as especificações técnicas exigidas em edital, portanto foram consideradas **DESCLASSIFICADAS** do certame para o referido item.

Em relação ao **item 04**, nenhuma das empresas que apresentaram propostas, não atenderam quanto as especificações técnicas exigidas em edital, portanto o **item 04** foi declarado **FRACASSADO**.

As empresas **ATHANASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e COMP STORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA**, apresentaram preços mais vantajosos em relação ao **item 05**, no entanto não atenderam quanto as especificações técnicas exigidas em edital, portanto foram consideradas **DESCLASSIFICADAS** do certame para o referido item.

As empresas **ATHANASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e REGIA COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, apresentam preços mais vantajoso em relação ao **item 07**, no entanto não atendeu quanto as especificações técnicas exigidas em edital, portanto foi considerada **DESCLASSIFICADA** do certame para o referido item.

A empresa **COMP STORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA** apresentou o terceiro menor preço para o **item 07**. Desta forma, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento as especificações exigidas no instrumento editalício, foi considerada **VENCEDORA** para o **item 07**.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido *in albis* o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para HOMOLOGAÇÃO e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 29 de janeiro de 2024.



Patricia Santos Fernandes  
Compradora da Comissão



Maria Luisa Pinheiro Torres  
Membro da Comissão



Anderson Ferreira Guimarães  
Membro da Comissão